

ANEXO III

<b>DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO</b>			
<b>I – Capacidade Técnica</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Mediante a documentação enviada e relacionada com o Plano de Trabalho, o proponente comprova capacidade técnica para execução da proposta.	3	0 a 5	15
<b>II - Inclusão</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Corresponde a análise da inclusão de mulheres, comunidade LGBTQIA+ e minorias no processo de criação e execução da proposta, bem como da valorização da diversidade como componente dos objetivos da proposta.	3	0 a 5	15
<b>III – Política de Cotas</b>			
Corresponde a análise da inclusão de pessoas negras, indígenas no processo de criação e execução da proposta, bem como da valorização da diversidade como componente dos objetivos da proposta.	3	0 a 5	15
<b>IV - Atuação da personalidade ou grupo</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Será analisada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento difusão valorização e a preservação da cultura no município de Casimiro de Abreu.	3	0 a 5	15
<b>V – Participação de artista, técnicos e empresas locais nas etapas de realização do Projeto</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a. Participação de técnicos e empresas locais; a. 1 participação = 1 ponto b. 2 participações = 2 pontos c. 3 participações = 3 pontos d. 4 participações = 4 pontos e. 5 participações ou mais = 5 pontos	3	0 a 5	15
<b>VI - Relevância cultural</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Abrange reconhecimento de valor simbólico histórico e cultural da trajetória do proponente ou grupo, criatividade e tema.	3	0 a 5	15
<b>VII - Experiência do grupo e/ ou proponente</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
O tempo de atuação do proponente, grupo ou coletivo, será um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas sendo avaliados itens como participação em festivais, atividades culturais realizadas, a trajetória e experiência do grupo em eventos culturais locais e nacionais, a ser comprovada por meio de portfólio e/ou publicações em jornais revistas, internet e vídeos: a. Acima de 7 anos = 5 pontos b. De 4 a 7 anos = 3 pontos c. De 2 a 3 anos = 1 ponto	3	0, 1, 3 e 5	15
<b>VIII - Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação de produtos das atividades culturais</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Análise das ações diretas de pessoas com deficiência na construção e/ou execução do projeto proposto, devendo haver envolvimento real desses no processo criativo e ou de produção do objeto proposto.	3	0 a 5	15

<b>IX - Contribuição sócio cultural</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Corresponde a análise dos benefícios diretos ou indiretos que o projeto, trouxe a comunidade (s) em que atua; e que contribua para difusão e promoção de valores.</i>	3	0 a 5	15
<b>X - Caráter inovador</b>	<b>PES O</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p><i>Será analisada a iniciativa proposta pelo indicado(a):</i></p> <p>a. <i>A integração sob culturas de tradição oral, educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas;</i></p> <p>b. <i>Se desenvolve processos criativos continuados;</i></p> <p>c. <i>Se desenvolve ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais;</i></p> <p>d. <i>Se promove a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.</i></p> <p>e. <i>Se introduz ou gera inovação para as comunidades.</i></p> <p>f. <i>Se adota metodologias participativas nos processos de trabalho e impulsiona sua disseminação e reaplicação.</i></p> <p>g. <i>Se será apropriada pelas comunidades gerando autonomia;</i></p> <p>h. <i>Se é eficaz na solução dos problemas sociais, com sustentabilidade ambiental e provoca a transformação social.</i></p>	3	0 a 5	15

- I. Critérios de seleção pelo Mérito Cultural: Serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima;
- II. As propostas obterão a nota máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos;
- III. Para efeito de avaliação, propostas que não atinjam a nota mínima de 75 (setenta e cinco) pontos, serão desclassificadas.
- IV. As propostas que obtiverem uma indicação negativa em quaisquer dos critérios de admissibilidade serão desclassificadas;
- V. Em caso de empate, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:
  - a. Maior pontuação no item II;
  - b. Maior pontuação no item III;
  - c. Maior pontuação no item VIII;
  - d. Maior pontuação no item V;
  - e. Maior pontuação no item VII;
  - f. Persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem dos critérios restantes estabelecidos;
  - g. Persistindo o empate após a análise dos critérios, será utilizado o critério da maior idade do Proponente;
  - h. Persistindo o empate, a decisão ficará a cargo da Autoridade Superior.